

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

PROJETO DE LEI N.º 036/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$52.354,56 (Cinquenta e Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução , a saber:

08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

08.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

08.03-154520025.1.05 -Construção de Galerias de Águas Pluviais.

4.4.90.51.00 - Obras e instalações (Fonte 31710) 52.354,56

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado excesso de arrecadação da fonte do corrente exercício.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a dois de Janeiro de Dois Mil e Sete.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (19/1/2007).

Favorável a Tramitação

19 / 11 / 2007

Assinatura do Presidente da Câmara

MAURICO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

**APROVADO
Em Segunda Discussão**

Dia, 21 / 11 / 2007

Assinatura do Presidente da Câmara

**APROVADO
Em Primeira Discussão**

Dia, 19 / 11 / 2007

Assinatura do Presidente da Câmara

**Aprovado por Unanimidade
Maioria do Plenário**

Sala das Sessões, 21 / 11 / 2007

Assinatura do Presidente da Câmara